

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
PRESIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 208 - 20

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 33 do Estatuto Social da APPA, aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 2020, **considerando:**

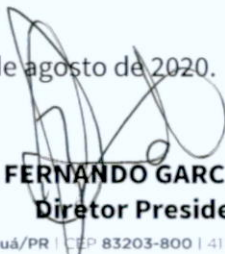
- O disposto na Lei nº 12.815/2013 no que trata das tarifas portuárias pelas Administrações Portuárias;
- O reajuste pleiteado para o Porto de Antonina no Sistema de Procedimentos de Regulação Tarifária dos Portos (ProREP) da ANTAQ;
- A Deliberação da ANTAQ na 474ª Reunião Ordinária, realizada em 04 de março de 2020, tendo em vista o que consta no Processo nº 50300.022168/2019-88 – ANTAQ;
- A Resolução nº 7.639, da ANTAQ, de 02 de abril de 2020;

RESOLVE:

1. Aplicar, reajuste linear de 6,00% (seis por cento) sobre os valores das atuais tarifas portuárias praticadas pelos Portos do Paraná no Porto de Antonina;
2. Que os novos valores tarifários serão aplicados nas operações de navios que atracarem no Porto de Antonina a partir das 00h00min do dia 31 de agosto de 2020;
3. Que a tabela tarifária vigente estará disponível no endereço eletrônico desta autoridade portuária, em www.portosdoparana.pr.gov.br;
4. A nova tabela tarifária é anexo desta Ordem de Serviço.

CUMPRASE

Gabinete da Presidência, em 27 de agosto de 2020.



LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
Diretor Presidente